

DECRETO MUNICIPAL Nº 4372

“CRIA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA (GEMAT), DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e ao cidadão e dos setores básicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública (GEMAT), com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Municipal.

Parágrafo único – O GEMAT ficará diretamente vinculado e coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do seu titular e como coordenador, o servidor ADRIANO REIS DE PAULA, e ainda constituído pelos seguintes membros:

- I** - Marcoantônio Mosquetti da Silva - Gerência de Compras e Licitações;
- II** - Paulo Sérgio Gomes – Gerência de Recursos Humanos;
- III** - Elson Donizete Alves – Controle Interno;
- IV** - Wilian Gonzaga Pizante – Gerência de Arrecadação de Tributos;
- V** - José Donizete Osmar Novaes - Gerência de Arrecadação de Tributos;
- VI** - Gustavo de Paula - Gerência de Tecnologia da Informação;
- VII** - Larissa Bomfim Cecchini – Procuradoria Geral do Município
- VIII** - Divina Elaine Amaral – Auditoria

Art. 2º - O GEMAT, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da Administração Municipal, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração do Município e que vêm limitando, por um lado a exploração eficiente do seu potencial de receita e, por outro, na eficiência da prestação dos serviços sociais básicos nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação;
- c) Cadastros;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Estudos Sócio-Econômico-Tributários;
- h) Atendimento ao Cidadão;
- i) Sistema e Tecnologia de Informação;
- j) Recursos Humanos;
- k) Relações intra e inter-institucionais;
- l) Outras Áreas correlatas.

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do projeto de modernização da administração junto ao Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, do BNDES.

Parágrafo único – O GEMAT, observadas as disposições legais e sobretudo a Lei de Licitações, ouvido do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, poderá recorrer a contratações de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e de gerenciamento da implantação do projeto de modernização da administração.

Art. 3º - Todos os órgãos da Administração Municipal, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do GEMAT.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de julho de 2013.

RÊMOLO ALOISE

Prefeito Municipal